



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 890/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$153.000,00 (cento e cinquenta três mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Nota de Empenho/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.16.482.0010.1.035 – IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$153.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio / CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.04.122.0010.2.033 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$3.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita